
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 45/2013 de 26 de Setembro de 2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 23 de agosto de 2013, Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 063/2013, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Luz, para comparticipação da despesa referente à reparação da viatura, até ao montante máximo de 340,00€ (trezentos e quarenta euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2013.

23 de agosto de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalandá Gonçalves Mano*.